

.....29,172+2,165+30,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 11 e 2460.00m

2. Desmembrando o Lote 12/15-21/23 em lotes 12-23, 13/14-21/22 e
15

Lote 12-23	ÁREA	795,48m²
Frente para a Rua General Madeira de Melo	13,258m	
Fundo, confrontando com a Rua João Alfredo	13,258m	
Lado direito, confrontando com o Lote 13/14-21/22	60,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 11 e 24	60,00m	

Lote 13/14-21/22	ÁREA	1.590,96m²
Frente para a Rua General Madeira de Melo	26,516m	
Fundo, confrontando com a Rua João Alfredo	26,516m	
Lado direito, confrontando com os lotes 15 e 20	60,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12-23	60,00m	

Lote 15	ÁREA	423,11m²
Frente para a Rua General Madeira de Melo e Avenida Cunha Gago	7,426+9,239+7,426m	
Fundo, confrontando com o Lote 20	2,165m	
Lado direito, confrontando com o Lote 16	29,172m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13/14-21/22	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias
do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3119, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de

2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.498.900-0/2011, de interesse de **JOAQUIM ORILIO DO CARMO**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, e 32, da Quadra CP-06, situados à Avenida Milão e Rua CP-06, Loteamento Celina Park, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02-32, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02-32	ÁREA	1.145,00m²
Frente para a Avenida Milão	50,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 03 e 31	30,00+13,00+30,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua CP-06	21,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-06	08,00m	
1º Chanfrado - Avenida Milão com a Rua PC-06	7,07m	
2º Chanfrado - Rua PC-06 com Avenida Milão	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias
do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3120, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.524.831-3/2011, de interesse de **MARIA APARECIDA ROCHA CONCONI**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos

lotes 36 e 37, da Quadra 26, situados à Rua La-Palma, Setor Três Marias, nesta Capital, passando a constituir o Lote 36/37, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 36/37	ÁREA	720,00m²
Frente para a Rua La-Palma	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 06 e 07	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 38	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 35	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT**

PORTARIA Nº 223/2011-AMT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **CHARLES RAFAEL DOS SANTOS**, matrícula nº **410560-01**, para exercer a função de confiança de **Supervisor de Fiscalização de Trânsito**, símbolo **DAI-4**, da Divisão de Operações de Trânsito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **20.09.2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE - SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA

MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 05 dias do mês de outubro de 2011.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente/AMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 43, de 22-09-2011.

Autoriza a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal a assinar Distratos e Contratos de Trabalho por Tempo Determinado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Delegar à Professora Marta Helena de Almeida, matrícula nº. 289159-02, Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal, a assinatura dos Distratos e Contratos por Tempo Determinado, emitidos por esta Secretaria, por prazo indeterminado.

Art. 2º. - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2011.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 236/2011

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Manoel João Soares Cirqueira**, contador, CRC nº 12308, cargo Analista em Organização e